



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.461 DE 27 DE Agosto DE 2010.

*Sancionado em 27/12/2010*

**Extingue o Fundo Municipal de Turismo e  
Fundação Cultural de Mendes.**

A CÂMARA DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Ficam extintos a Fundação Cultural de Mendes e Fundo Municipal de Turismo, respectivamente, criados pela Leis Municipais nº 788, de 08 de fevereiro de 2001 e 803, de 04 de junho de 2001.

Art. 2º. Fica determinada a Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria-Geral do Município, a providenciar as alterações contábeis, financeiras, orçamentárias e administrativas para efetivação das extinções, bem como em relação aos informes mensais e lei de responsabilidade fiscal, principalmente, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

Mendes - RJ, 27 de Agosto de 2010.

**RÓGÉRIO RIENTE**  
Prefeito Municipal